PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ANÁSIO OLIVEIRA NOTTO, CPF Nº 479.684.511-91, FILHO DE JOSÉ CRESO DE OLIVEIRA E ANNA NEVES DO CARMO OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situado na ***"Travessa NS-02 , s/nº, entre as Ruas WE-01 e WE-03, Alter do Chão (a 119,17 metros da Rua WE-01). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa NS-02, medindo 20,00 metros; ao Sul, com Marcio Anaicy Silva Carvalho, medindo 60,00 metros; a Oeste, com Rua sem denominação, medindo 20,00 metros; e ao Norte, com Rui Nelson Taveira da Silva, medindo 60,00 metros, com uma área total de 1.200,00m²",*** em favor de ANÁSIO OLIVEIRA NOTTO, CPF nº 479.684.511-91, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1358/2019-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2020, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a ANÁSIO OLIVEIRA NOTTO, CPF nº 479.684.511-91.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por ANÁSIO OLIVEIRA NOTTO, CPF nº 479.684.511-91,, mediante Processo Administrativo de nº 1358/2019-CHDU, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, sito na ***"Travessa NS-02 , s/nº, entre as Ruas WE-01 e WE-03, Alter do Chão (a 119,17 metros da Rua WE-01). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa NS-02, medindo 20,00 metros; ao Sul, com Marcio Anaicy Silva Carvalho, medindo 60,00 metros; a Oeste, com Rua Sem Denominação, medindo 20,00 metros; e ao Norte, com Rui Nelson Taveira da Silva, medindo 60,00 metros, com uma área total de 1.200,00m²"***. Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a ANÁSIO OLIVEIRA NOTTO, CPF nº 479.684.511-91, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 28 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém